

## ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE TESE

1. Após constatar o registro de **todas** as notas das disciplinas obrigatórias no Portal do Estudante da UEL, este poderá fazer a solicitação do Exame de Qualificação pelo próprio Portal e enviar um e-mail para a secretaria do PPG: [secretariappgpsi@uel.br](mailto:secretariappgpsi@uel.br)
2. A servidora da PROPPG faz a conferência dos dados e informa se o estudante está apto ou não para qualificar. Esse procedimento leva aproximadamente 10 dias após a data da solicitação. Caso o estudante não esteja apto para qualificação, a secretária do PPGPSI exporá os motivos, devendo orientador e estudantes tomarem as providências cabíveis.
3. Após liberação da PROPPG, a secretária do PPGPSI registra a banca com docentes (titulares e suplentes), data e local do Exame de Qualificação no sistema. A entrega do documento de cadastro do membro externo é obrigatória. Somente após esse registro no sistema o material da qualificação pode ser enviado para a banca.
4. A banca deverá ser composta por: orientador ou coorientador, dois membros titulares doutores (sendo no máximo um membro do PPGPSI) e dois membros suplentes (sendo no máximo um membro do PPGPSI).
5. Os exemplares devem ser entregues para todos os docentes (titulares e suplentes), em formato impresso ou PDF, conforme a solicitação da banca. As despesas com impressão e correios ficam a cargo do estudante. Os exemplares devem estar dentro das normas já definidas pelo Programa.
6. É responsabilidade de orientadores e estudantes entregar os exemplares para os membros da banca com antecedência de 21 dias.
7. Caso seja necessário, os docentes poderão participar da banca por videoconferência, mediante assinatura de documento específico disponibilizado pela secretária e enviado pelo orientador. Os canais de comunicação para viabilizar a qualificação em modo remoto são de responsabilidade do orientador.
8. Caso o estudante seja reprovado no Exame de Qualificação, ele poderá reagendar a banca dentro do semestre ou no semestre seguinte, desde que não ultrapasse o prazo definido pelo regimento do Programa que é de 30 (trinta) meses. Será permitida apenas uma repetição do Exame de Qualificação.